



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Nº 48/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO (LEGAL, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES SOBRE O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INCLUINDO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CUJO CÓDIGO-FONTE É DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM DISPONIBILIDADE DE DATA CENTER A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2012

10:30 HORAS

Processo nº 030/30660/2012

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

 Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br, **como também a retirada da planilha de preços eletrônica.**

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

EDITAL

PROCESSO Nº 030/30660/2012

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, .4º andar – Centro – Niterói

DATA: **27 (vinte e sete) de dezembro de 2012**

HORÁRIO: 10:30 (dez e trinta) horas

A **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr^a. Secretária Municipal de Administração, no processo administrativo nº **030/306060/2012**, fará realizar no dia **27 (vinte e sete) de dezembro de 2012, às 10:30 (dez e trinta) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 48/2012**, do tipo **MENOR PREÇO**.

A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br .

Comissão de Licitação e Pregão designada através da portaria 129/2012, de 01 (primeiro) de agosto de 2012 à 31 (trinta e um) de julho de 2013.

A empresa que retirar este Edital através do site www.niteroi.rj.gov.br, deverá preencher o recibo e enviá-lo através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.

Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

exime o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

01 - DO OBJETO

01.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO (LEGAL, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES SOBRE O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INCLUINDO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CUJO CÓDIGO-FONTE É DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM DISPONIBILIDADE DE DATA CENTER A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 7)

02 ANEXOS DO EDITAL

02.1 - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO 1 - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO 2 - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO 3 - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;

ANEXO 4 - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO 5 - Planilha de preços (Proposta Detalhe)

ANEXO 6 – Declaração de Microempresa

ANEXO 7 - Termo de Referência

ANEXO 8 – Minuta de Contrato

ANEXO 9 – Atestado de Vistoria

ANEXO 10 – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

03.2 – Os licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta, indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal ou sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com este Município, ou seja pela Administração Pública Direta ou Indireta.

03.2.1 – As licitantes que tenham sido concordatárias ou que tenham sua falência decretada, ou estejam sob concurso de credores.

03.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

03.4 - Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

03.5 – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.

03.6 - DAS LICITANTES

03.6.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento de todo serviço a ser executado, relacionado com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições nas para elaboração da Proposta de Preços.

03.6.1.1 – Fazer a visita técnica nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda (CPD) 02 (dois) dias anteriores a data da licitação a partir da 10:30 (dez e trinta) horas.

03.6.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

03.6.3 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **munido do original e de cópia da sua carteira de identidade ou outra equivalente,** e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,** bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.1 – A documentação acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

04.2 - Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente (MODELO ANEXO 1), da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social autenticado, IDENTIFICANDO/QUALIFICANDO A PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO, com firma reconhecida do representante legal, acompanhado o contrato social autenticado, para verificação do representante legal.**

04.3 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais

04.4 - Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

04.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Financeira” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

04.5.1 - Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO.

04.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por portadores que não estejam devidamente credenciados. Neste caso, a licitante ficará impossibilitada de formular lances, após a classificação preliminar, bem como perderá o direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro e de se manifestar.

05 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Os licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do ANEXO 4, sem inseri-la em qualquer dos envelopes.

05.2 – Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do **ANEXO 7**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

05.3 - Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.

05.4 - Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

06 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.1 - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

06.2 - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

lacrados, designados, respectivamente por “A” a “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- II. ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

06.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

07 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.1 - Somente será aceita as Propostas de Preços que estiverem preenchidas em **impresso original próprio da empresa em duas vias, juntamente com o CD da planilha de preços em excel**, contendo as informações solicitadas e nas seguintes condições:

- a) a Proposta de preços deverá ser apresentada com cotação para todos os itens do(s) Lote(s);
- b) a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;
- c) a Proposta de Preços deverá estar devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, com o valor em reais especificada em algarismos e por extenso;
- d) em caso de divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

07.2 - As Propostas de Preços deverão conter:

- a) Declaração da licitante de que a proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

- c) Declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação;
- d) As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

07.3 AS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A", será apresentada em 02 (duas) vias, no formulário próprio da empresa no modelo contidos no(s) anexo(s) 5, o(s) qual(ais) deverá(ão) ser preenchido(s) por processo de digitação em planilha de excel pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso, devendo estar incluídos no preço eventuais despesas com impostos, taxas, etc.

07.4 - As propostas e os lances formulados deverão indicar preço global, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

08 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

08.1 - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (A) lote e a documentação para Habilitação (B), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos e habilitação **(ANEXO 4)**.

08.2 - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a conseqüente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.

08.3 - O valor proposto para o lote não poderá ser superior ao estimado pela Prefeitura, constante nas Propostas Detalhe (anexo 5).

08.4 - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de **MENOR PREÇO**

08.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 08.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 08.5.1 a 08.5.3 deste Edital.

08.5.1. - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de MENOR PREÇO.

08.5.2. – Para efeito do disposto no subitem 08.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

08.5.2.1. - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de MENOR PREÇO para determinação da ordem de oferta dos lances;

08.5.2.2. - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 08.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 08.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

08.5.2.3. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar MENOR PREÇO.

08.5.2.4. - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 08.5.1 a 08.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de MENOR PREÇO.

08.5.3. - O disposto nos subitens 08.5.1 a 08.5.2.4 acima somente se aplicará quando o MENOR PREÇO inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

08.6. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 08.5.1 a 08.5.3 deste Edital;

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

08.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

08.8 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

08.9 - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

08.10 - A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no **item 11** deste Edital;

08.11 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

08.12 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá a respeito de sua aceitabilidade vedada a aceitação de proposta(s), cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es), ao(s) estimado(s) na(s) Proposta(s) Detalhe(s) **anexo 5**.

08.13 - A licitante classificada, por apresentar o MENOR PREÇO no certame, só será declarada vencedora depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

08.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.

08.15 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

08.16 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

08.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

08.18- O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais, caso não seja possível a empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias para adequação da proposta, conforme disposto na forma do art. 7º, XVII da Lei Municipal 9714/2005 .

09 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

09.1 - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. Economica- financeira
- C. Qualificação Técnica
- D. relativa à regularidade fiscal;
- E. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO 3);
- F. declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO 4);
- G. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO 2).
- H. Declaração de Micro e Pequena Empresa (ANEXO 6)

OBS.: A declaração do item F e H deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e estatuto/contrato social autenticado, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

A.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com Validade de 90 dias;

C- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – A comprovação de qualificação técnica da licitante, para a realização do objeto da presente Licitação, se dará através de apresentação de no mínimo **01 (um)** atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, contendo nome, endereço e telefone do(s) signatário(s) do(s) referido(s) atestado(s), declarando que a licitante presta, satisfatoriamente, serviços de gestão, manutenção (legal, corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte e desenvolvimento de Sistema Informatizado de Gestão do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incluindo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de acordo com Modelo Conceitual elaborado pela Câmara Técnica da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF, com disponibilidade de Data Center, em Municípios com características semelhantes em quantidade e qualidade do Município de Niterói, com a população mínima de 400.000 habitantes, em conformidade ao Modelo de Atestado de Capacidade Técnica, **ANEXO 10**.

C.2 - Atestado de Visita Técnica conforme modelo **ANEXO 9**, emitido pelo (a) Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Fazenda. A visita técnica deverá ser feita 02 (dois) dias anteriores a licitação, a partir das 10:30 horas, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 horas através do fax **(21)2621-2400 (Sr. CARLOS ALBERTO B. TARDIM)**, Superintendente do Departamento de Informática e terá por objetivo o licitante conhecer o atual sistema de gestão, quantidades, demanda, características e alterações desejadas no atual sistema. O representante da licitante deverá estar munido de carta de credenciamento, acompanhada de cópia do ato constitutivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

D - REGULARIDADE FISCAL

D.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

D.2 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado e/ou do Município da sede da licitante.

D.3 - Prova de regularidade com as Fazendas **Federal e Municipal** da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei.

D.3.1 – **As Provas de regularidades referidas na alínea C.3, serão permitidas também a empresas que apresentem a certidão positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Pública.**

D.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

D.5 – Prova de Regularidade Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CLT).

09.1.1 - Os licitantes ficam eximidos da **apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto...,) exigidos no subitem 4.2, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, exigidos no subitem 9.3.**, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do caput do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

09.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal.

09.3 - Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02 (duas) horas anteriores à hora prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

09.4 - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos no item A.

09.4.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

09.4.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar **todos os documentos elencados deste Edital**, mesmo que apresentem alguma restrição;

09.4.2.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

09.4.3. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 09.4.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

09.5 - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "B", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

09.6 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

09.7 – Se o licitante for inabilitado, será excluído de todo(s) o(s) lote(s) no(s) qual(is) tenha ofertado a melhor proposta.

09.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

09.9 – Após o exame da habilitação referente ao último item (lote), será declarado o vencedor, e franqueada a palavra, podendo qualquer licitante manifestar imediata motivadamente a intenção de recorrer.

09.10 – Os itens para os quais não houve recurso serão desde logo adjudicados.

09.11 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do item (lote) a licitante vencedora.

09.12 – Homologado o resultado da licitação, a Secretária(o) Municipal de Administração, convocará o vencedor, que após cumpridos os requisitos de publicidade, com compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

10.1.1 - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.4 - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contra-razões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

10.1.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

10.1.6 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

10.1.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

10.1.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

11.1.1 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

12.1 – Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº **2100.04.129.0001.2151**, Código de Despesa nº **3390.39.00** Fonte **100** com valor estimado de R\$ **2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, para doze meses de vigência do contrato.

13 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de prestar o serviço adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

13.2 – O licitante vencedor deverá atender às especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente à execução dos serviços, conforme exigências previstas neste Ato Convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

13.4 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

o ato convocatório.

14 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO/ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

14.1. O Município de Niterói, durante o prazo de validade da proposta apresentada pelo adjudicatário, convocará o vencedor do certame para assinar o Termo de Contrato ou Ordem de Execução de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação expressa da parte.

15 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1 – O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

15.2 – O prazo início da prestação do serviço até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

15.3 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições do Termo de Contrato/OES e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A prestação de serviço será executada:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Rua da Conceição nº 100 – Centro – Niterói – RJ.**

17 – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99,art.1º,

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso IV); comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A)**. será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da **SECRETARIA**.

17.1.1 – Os documentos de que trata o item 17.1 serão apresentados por cópias acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por Servidor da **SECRETARIA**.

17.1.2 - Nos termos do que depõe a alínea “d” inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não de corra de ato ou fato atribuível `contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a datado efetivo pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. As notas fiscais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, da **Secretaria**. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

17.1.3 - Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

17.2 - As empresa contratada deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br “NITFISCAL” para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

17.2 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - DA CONTRATADA

18.1.1 - não subcontratar o objeto da presente licitação.

18.2 - A Empresa contratada deverá se comprometer a não ceder, emprestar, vender ou comercializar de qualquer forma, informações e/ou dados recebidos, sem autorização expressa por escrito da Prefeitura Municipal de Niterói.

18.3 – Cumprir todas as exigências elencadas na **CLÁUSULA SEXTA**, constante da minuta do contrato.

18.4 – Se cadastrar na NITFISCAL, para emissão da nota fiscal do município de Niterói para os pagamentos mensais, conforme o **item 17.2**.

18.5- A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

19- DO REAJUSTAMENTO

19.1 - Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de **12 (DOZE)** meses.

19.2 - Caso haja prorrogação de prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados e o critério de reajuste será o Índice de Preços do Consumidor Amplo (IGPM), Fundação Getúlio Vargas (FGV). A adoção do índice dar-se-á a partir da data de apresentação da proposta comercial.

20– DO RECEBIMENTO

20.1 - Executado o Contrato o seu objeto será recebido: provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado: Definitivamente, por Comissão composta por 03 (três) membros, formalmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado,

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aceitação Provisória, e desde que comprovado a adequação do objeto aos termos contratados.

20.2 – O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do Contrato/OES não exclui a responsabilidade civil nem ética profissional a eles relativos pela perfeita execução do Contrato.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.494/96.

- 1) advertência;
- 2) multa moratória de 2,0 % (dois por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

21.2 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

21.3 – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

21.4 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

22 - DA IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

22.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação do art. 12 Decreto 3.555/00 e da Lei nº 10.520/02, devendo protocolar em 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (horas) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

22.2 - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

22.3 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

22.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.5 - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

23.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso em contrário, da Comissão de Pregão.

23.3 - O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas à Rua Visconde Sepetiba, nº 987 - 4º andar - Centro - Niterói - RJ, de 09:00 às 15:00 horas, no Departamento de Material e Patrimônio, até um dia útil antes da realização do Certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

23.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

23.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

23.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

23.7 - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

23.8 - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

23.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

23.12 – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

23.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

23.14 - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

23.15 - A participação nesta licitação implicará no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 9.614/05 e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo a decisão ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.

23.16 - No caso da sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos licitantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.17 – Fica assegurado ao Município de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenizações:

23.17.1 – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

23.17.2 – Revogar a presente licitação, por razão de interesse público devidamente justificado.

23.17.3 – Anular a presente licitação em caso de vício no procedimento.

23.18 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar - Centro – Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

23.19 Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93

23.20 - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

23.21 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

23.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

23.23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.

24 - DO FORO

24.1 - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 11 de dezembro de 2012.

Monica Santos Guimarães
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

ANEXO 1

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Niterói, de de 2012

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ___/2012, a ser realizado em ___/___/___, nessa Prefeitura, às horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° .../2012

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO
DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº/2012

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, para fins do disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002](#), **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

ANEXO 6

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da

Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

3 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012**ANEXO 7****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão, manutenção (legal, corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o Sistema Informatizado de Gestão do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, cujo Código-fonte é de propriedade do Município de Niterói, com disponibilidade de Data Center a ser fornecido pela contratada.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o término do Convênio nº 111/11 firmado com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal e tendo em vista que, apesar da aquisição do Sistema de Gestão, o Município não dispõe de Data Center e equipe técnica com os requisitos necessários para a hospedagem, operação e manutenção do Sistema WebISS, faz-se necessária a contratação de prestadora de serviço a fim de se evitar a solução de continuidade na emissão de NFS-e, geração de guias e gestão do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**3.1 DO AMBIENTE PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA**

- 3.1.1 Datacenter dotado de infraestrutura em conformidade com as recomendações de segurança da informação da Norma Técnica ISO/IEC 27001, especialmente nos itens 9 e 10 e seus subitens;
- 3.1.2 Possuir link de internet determinístico simétrico redundante com largura de banda compatível com a demanda, de forma a garantir alta disponibilidade e desempenho na aplicação;
- 3.1.3 Servidores de aplicação e Banco de dados equipados com sistemas de redundância para discos, fontes de energia e conexões de rede;
- 3.1.4 Os servidores de banco de dados deverão ter uma capacidade mínima de 1TB de armazenamento em disco, 32 GB de RAM e dois processadores Quad Core;
- 3.1.5 Sistema de backup com capacidade de armazenamento projetada para no mínimo 2TB;
- 3.1.6 Os servidores de aplicação e banco de dados deverão operar com balanceamento de carga.

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA ATUAL

- 3.2.1 O sistema atual é desenvolvido em linguagem C#, utilizando o framework DotNet 3.5, Javascript, Transact-SQL e Java;
- 3.2.2 Base de dados constituída por 270 tabelas;
- 3.2.3 Utiliza camada de persistência com descrição e definições próprias;
- 3.2.4 Gerenciador de banco de dados MS-SQL SERVER 2008 R2 com cluster;
- 3.2.5 Serviço web IIS 7,0;
- 3.2.6 O sistema de gestão é redundante, capaz de suportar falhas e realizar o balanceamento de carga entre os diversos servidores de retaguarda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

3.3 DAS CARACTERÍSTICAS DA INTERFACE

- 3.3.1 A interface do sistema com o usuário é compatível com os principais navegadores web utilizados atualmente;
- 3.3.2 O acesso ao sistema é controlado por meio de login, onde o usuário tem acesso apenas às funções para as quais ele foi autorizado;
- 3.3.3 O sistema permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a impressão e gravação opcional dos mesmos em arquivos;
- 3.3.4 Atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- 3.3.5 Teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico, etc.;
- 3.3.6 Utiliza ano com quatro algarismos;
- 3.3.7 Utiliza a língua portuguesa (Brasil) para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 3.3.8 Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassarem o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 3.3.9 Garante que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções;
- 3.3.10 Exibe mensagens de advertência ou avisos de erro que indicam ao usuário uma situação de risco ao executar procedimentos. Nesses casos o sistema solicita a confirmação ou, em determinados casos, impede que o usuário execute uma operação inválida;
- 3.3.11 Parametrizável pelo usuário através de interface de fácil compreensão;
- 3.3.12 Permite que o usuário acompanhe o andamento da execução em processos de longa duração;
- 3.3.13 Permite que o usuário desista, a qualquer momento, da operação corrente;
- 3.3.14 Possui help online para ajudar o usuário a utilizá-lo. Este auxílio, em português, é de fácil leitura e entendimento, descreve os processos através de fluxo de dados e imagens;
- 3.3.15 De maneira a auxiliar ao corpo de fiscalização, o sistema oferece uma ferramenta que, a partir de informações de movimentação econômica do contribuinte, calcula os valores de estimativa compatíveis com a atividade desempenhada e produção do respectivo contribuinte;
- 3.3.16 Módulo de cadastramento e atualização cadastral de forma a agilizar o processo de preenchimento e atualização das informações cadastrais dos contribuintes. O módulo de cadastramento se enquadra dentro dos rigores do Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE 2.0);
- 3.3.17 Permite o parcelamento de créditos tributários dos contribuintes, em atraso ou não, segundo os parâmetros de quantidade de parcelas mínima e máxima e valor mínimo de cada parcela definidos pelo Código Tributário Municipal.

3.4 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS MÓDULOS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN

- 3.4.1 **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**
 - 3.4.1.1 A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida pelo Sistema segue as orientações do Modelo Conceitual e Manual de Integração propostos pela Câmara Técnica da ABRASF;
 - 3.4.1.2 Registra todas as informações inerentes à emissão de uma nota fiscal convencional, em papel e, ainda, permite que se façam os registros de abatimentos e retenções de tributos, sob responsabilidade do contribuinte;
 - 3.4.1.3 Possui elementos de segurança (alfanuméricos e gráficos) que comprovam a sua autenticidade perante a administração fazendária e elementos de verificação e conferência dos dados que comprovam sua validade pelos tomadores de serviços;
 - 3.4.1.4 Possui código de verificação único no padrão definido no modelo ABRASF para cada NFS-e gerada no

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

sistema;

3.4.2 Recursos, Consultas e Relatórios Disponíveis relativos à NFS-e

- 3.4.2.1 Permite a consulta às NFS-e's emitidas em determinado período através da indicação dos prestadores ou tomadores de serviços;
- 3.4.2.2 A visualização, armazenamento e impressão da imagem das NFS-e emitidas é feita em arquivo formato PDF;
- 3.4.2.3 Possui recursos para cancelamento de NFS-e através de interface web services. Neste caso, a NFS-e possui um elemento gráfico que identifica facilmente que a nota está cancelada;
- 3.4.2.4 Possui recursos para substituição de NFS-e através de interface web services. Neste caso, registra um vínculo entre a NFS-e substituída e a substituta;
- 3.4.2.5 Permite a verificação online e pública da autenticidade e validade de uma NFS-e através do fornecimento do código de verificação da NFS-e;
- 3.4.2.6 Permite autorizar e desautorizar um contribuinte a emitir NFS-e;
- 3.4.2.7 Permite a consulta pública dos prestadores de serviços autorizados pelo Município para emitir NFS-e;
- 3.4.2.8 Emite notas fiscais eletrônicas avulsas para contribuintes que não possuam registro no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município, tais como: pessoas físicas ou jurídicas sediadas em outros municípios. Nesses casos, o sistema NFS-e garante o recebimento do ISSQN associado às respectivas notas eletrônicas avulsas;
- 3.4.2.9 Emite guia de recolhimento com possibilidade de seleção de NFS-e a ser paga;
- 3.4.2.10 Possui ferramenta que permite aos contribuintes selecionar as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e – emitidas e/ou retidas a fim de se gerar a guia de recolhimento com os respectivos valores de ISSQN a serem recolhidos antecipadamente. Ao final do período de competência, o sistema gera automaticamente a guia complementar referente ao ISSQN de todas as NFS-e emitidas e/ou retidas cujos impostos ainda não tenham sido antecipados voluntariamente pelos contribuintes;
- 3.4.2.11 Permite que cada NFS-e emitida pelo prestador, gere crédito proporcional ao valor do imposto para ser utilizado no abatimento do IPTU do tomador do serviço, conforme critérios a serem definidos pelo Município.

3.4.3 Recibo Provisório de Serviços (RPS)

- 3.4.3.1 Permite, no caso de indisponibilidade de Internet, a emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, conforme previsto no manual de Integração da ABRASF. O RPS é utilizado de três formas:
- 3.4.3.1.1 RPS em bloco de papel com impressão e layout autorizado pelo Município que deverá ser convertido pelo contribuinte em NFS-e pelo browser através do sistema, disponibilizado no portal eletrônico do município, em modo síncrono;
- 3.4.3.1.2 RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte utilizando a estrutura de web services em modo assíncrono. O sistema disponibiliza, aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma série de interfaces para troca de mensagens XML. Essas mensagens são assinadas digitalmente (através de certificados digitais);
- 3.4.3.1.3 RPS eletrônico emitido por aplicação, que é distribuída gratuitamente aos contribuintes do Município. Esta aplicação tem a capacidade de registrar os RPS eletrônicos mesmo sem conexão com a Internet, emitir e imprimir os comprovantes aos respectivos clientes. Esta aplicação, também, é capaz de converter, automaticamente, os RPS eletrônicos registrados em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – no momento em que a conexão com a Internet for restabelecida e o contribuinte logar no sistema.

3.4.4 Intimações e Autos de Infração Eletrônicos

- 3.4.4.1 Possui módulo que auxilia o corpo de fiscalização na identificação de contribuintes que não estejam cumprindo com as obrigações acessórias definidas pelo Código Tributário Municipal. Em caráter



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

educativo, o sistema de gestão do ISSQN é capaz de identificar a obrigação omissa e gerar uma Intimação Eletrônica ao contribuinte, enquadrando-o nos critérios definidos pela administração tributária, para que entre em contato e coloque novamente sua situação em dia;

3.4.4.2 Identificação e emissão automática de Intimações e Autos de Infrações, com textos padronizados e aprovados pelo Município, para todos os contribuintes que se encontrarem em situações específicas, tais como:

3.4.4.2.1 Divergência das informações declaradas pelos prestadores e tomadores de serviços, inclusive apresentando a natureza da divergência;

3.4.4.2.2 Divergência das informações de recolhimento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, coletadas a partir dos arquivos DAF607 disponibilizados pelo Banco do Brasil e as informações de movimento econômico mensal declaradas pelos respectivos prestadores de serviço;

3.4.4.2.3 Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de entregar a declaração mensal;

3.4.4.2.4 Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de recolher o ISSQN mensal;

3.4.4.2.5 Prestadores de Serviços que não efetuaram o cadastramento eletrônico no sistema de gestão do ISSQN;

3.4.4.2.6 Outros relatórios e comunicações, de acordo com requerimentos do corpo de fiscalização;

3.4.4.2.7 No caso de inobservância das respectivas Intimações por parte dos contribuintes, o sistema de gestão do ISSQN auxilia o corpo de fiscalização na emissão automática dos Autos de Infração Eletrônicos citando a legislação específica.

3.4.5 Outros Relatórios e Consultas Disponíveis

3.4.5.1 Permite a geração de relatórios que possibilitam ao corpo de fiscalização e a administração tributária o acompanhamento da evolução da arrecadação do Município através dos históricos comparativos entre os exercícios fiscais e períodos de competência. Dentre as funcionalidades, destacam-se:

3.4.5.1.1 Relatórios analíticos de apuração e arrecadação emitidos por mês de competência e de pagamento que proporcionem a realização de análises gerenciais e financeiras;

3.4.5.1.2 Apresentação de informações de apuração e arrecadação sumarizadas por grupos bem definidos tais como: os maiores contribuintes do Município, as atividades econômicas de maior relevância; as classes de contribuintes existentes, os tipos de serviços prestados e outras de menor relevância;

3.4.5.1.3 Apresentação de informações que permitem ao corpo de fiscalização avaliar o cumprimento ou não das obrigações acessórias definidas no Código Tributário Municipal pelos contribuintes;

3.4.5.1.4 Identificação dos contribuintes sem movimento econômico e dos contribuintes inadimplentes;

3.4.5.1.5 Consulta aos registros do Cadastro Econômico de Contribuintes;

3.4.5.1.6 Consulta as tabelas de atividades e alíquotas do Município;

3.4.5.1.7 Permite que os arquivos no padrão FEBRABAN ou ficha de compensação definida pela Prefeitura, para baixa eletrônica das Guias, enviados pelos agentes arrecadadores (instituições financeiras conveniadas) sejam importados e suas informações disponibilizadas para consulta de forma amigável;

3.4.5.1.8 Visualização de todos os relatórios em tela, podendo ser impressos e/ou salvos na máquina do usuário;

3.4.5.1.9 Possui ferramenta de geração de novos relatórios em regime por demanda;

3.4.5.1.10 Respeita o nível de acesso do usuário quando da geração dos relatórios e consultas às informações armazenadas no sistema;

3.4.6 Simples Nacional

3.4.6.1 Permite o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

emitidas ou Declaração Mensal pelos respectivos contribuintes, assim como eventuais divergências entre o movimento econômico mensal apurado ou declarado e o valor recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) junto a Receita Federal do Brasil (RFB);

- 3.4.6.2 Realiza a leitura dos arquivos DAF607 disponibilizados pelo Banco do Brasil para confirmação do recolhimento do respectivo ISSQN;
- 3.4.6.3 Monitoramento efetuado através de relatórios gerenciais que permitem ao corpo de fiscalização visualizar as divergências entre o valor apurado a partir do movimento econômico registrado na declaração mensal e o valor recolhido pelo contribuinte junto a RFB;
- 3.4.6.4 Dentre outras informações destacam-se:
 - 3.4.6.4.1 Apresentação da arrecadação mensal do Simples Nacional estratificada por faixa de valores pagos, tais como: até R\$1.000,00; de R\$1.000,01 até R\$10.000,00; acima de R\$10.000,00; dos contribuintes que estão enquadrados no regime do Simples Nacional;
 - 3.4.6.4.2 Apresentação da lista de contribuintes que não estão recolhendo as guias do Simples Nacional (DAS) por período de competência;
 - 3.4.6.4.3 Apresentação da lista de contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional no ano em exercício;
 - 3.4.6.4.4 Apresentação da lista de contribuintes que foram excluídos do regime do Simples Nacional em um determinado período de competência;
 - 3.4.6.4.5 Mostra quem já ultrapassou o limite do Simples declarado e continua no Simples Nacional;
 - 3.4.6.4.6 Apresentação da lista com o valor total recolhido em determinado período de competência, dos contribuintes que estão no Simples Nacional agrupando pelo código de atividade principal (CNAE 2.0);
 - 3.4.6.4.7 Mostra os contribuintes que não entregaram a Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;
 - 3.4.6.4.8 Mostra em ordem decrescente os maiores contribuintes que estão no Simples Nacional em relação ao valor recolhido no ano corrente;
 - 3.4.6.4.9 Mostra as declarações mensais prestadas pelos contribuintes do Simples Nacional, importadas dos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional;
 - 3.4.6.4.10 Apresenta a Declaração Anual do Simples Nacional – DASN referente aos dados declarados pelos contribuintes, importadas dos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional.

3.5 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 3.5.1 O código-fonte será entregue pela Prefeitura Municipal de Niterói, em meio eletrônico, contendo também a seguinte documentação:
 - 3.5.1.1 Diagrama de Fluxo de Dados(DFD);
 - 3.5.1.2 Diagrama de Entidade-Relacionamento(DER);
 - 3.5.1.3 Modelagem e Dicionário de Dados;
 - 3.5.1.4 Script de configuração e instalação de banco de dados;
 - 3.5.1.5 Especificação de Processos;
 - 3.5.1.6 Casos de uso;
 - 3.5.1.7 Diagrama de Classes;
 - 3.5.1.8 Manuais de usuários;
 - 3.5.1.9 Procedimentos de Instalação dos serviços e aplicativos ;

3.6 DA SEGURANÇA DE DADOS

- 3.6.1 Redundância contra incidentes catastróficos: é obrigatório que, em caso de um incidente catastrófico, o sistema esteja replicado em outro Datacenter sem prejuízo às informações de movimentação dos usuários e contribuintes;

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

- 3.6.2 Registro e manutenção de todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware;
- 3.6.3 Integridade referencial das tabelas durante as transações;
- 3.6.4 Registro das operações efetuadas na base de dados, com no mínimo: usuário, data, hora, tipo de operação, conteúdo anterior e conteúdo atual;
- 3.6.5 Permissões de acesso individualizadas e por perfis. Através de usuário e senha (preferencialmente a senha ser digitada em teclado virtual), ou o acesso também através de certificado digital no padrão ICP-Brasil;
- 3.6.6 Utilização de protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet;
- 3.6.7 Criptografia de todas as senhas dos usuários da solução;
- 3.6.8 Mostrar ao usuário somente as opções para as quais ele foi autorizado.

3.7 DO INÍCIO DE OPERAÇÃO PELA LICITANTE VENCEDORA

- 3.7.1 O prazo para início da operação do sistema no *data center* a ser oferecido e dos serviços de manutenção, pela licitante vencedora, será de até 30 dias após a assinatura do contrato.
- 3.7.2 A licitante deverá entregar, junto com a sua proposta técnica, um cronograma detalhado das principais atividades para o alcance daquele objetivo, no prazo estabelecido no item acima, incluindo os seguintes eventos principais:
 - 3.7.2.1 Recebimento dos Códigos fonte e documentação do sistema, a serem entregues pelo Município de Niterói;
 - 3.7.2.2 Recebimento do Banco de dados atualizado, a ser disponibilizado pelo fornecedor anterior;
 - 3.7.2.3 Datas para reuniões com a equipe técnica do fornecedor anterior para esclarecimentos sobre o sistema e sua documentação técnica e para a efetivação da transferência de responsabilidade dos serviços, com duração máxima de 40 h.
- 3.7.3 A licitante vencedora assinará um Termo de Confidencialidade, garantindo que as informações sobre o Sistema, a que terá acesso, são para uso exclusivo nos serviços, objeto deste Edital, não podendo essas informações serem repassadas a terceiros, por qualquer motivo, sem a prévia autorização expressa do Município de Niterói.

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Fazenda, à Rua da Conceição, 100 – Centro – Niterói – RJ.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual, e poderá ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR E PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho: 2100.04.129.0001.2151 Código de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 100



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° .../2012

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A licitante vencedora deverá promover as alterações necessárias de modo a garantir a compatibilidade do sistema com todas as atualizações do modelo conceitual ABRASF.

7.2 A licitante vencedora deverá manter o sistema em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

ANEXO 9

PREGÃO/2012

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a pessoa jurídica _____, CNPJ nº procedeu Visita Técnica ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ, para fins de verificação das informações inerentes ao cadastro econômico, quantitativo mensal e anual de contribuintes do ISSQN, características do atual sistema de emissão de NFS-e e demais informações inerentes à prestação dos serviços objeto do **Pregão Presencial n.º 048/2012.**

Local, data.

(nome do responsável pela emissão deste atesto)
**Secretaria Municipal de Fazenda/
Prefeitura Municipal Niterói/RJ
Rua da Conceição, 100 – Centro – Niterói - RJ**



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012

ANEXO 10
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Pessoa Jurídica de Direito Público), estabelecida na _____, CNPJ nº _____ vem através desta, ATESTAR a eficiência da prestação de serviços, satisfatoriamente, de gestão, manutenção (legal, corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte e desenvolvimento de Sistema Informatizado de Gestão do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incluindo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de acordo com Modelo Conceitual elaborado pela Câmara Técnica da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF, com disponibilidade de Data Center, com características semelhantes em quantidade e qualidade ao Município de Niterói, com a população acima de 400.000 habitantes.

Sem mais, firmamos o presente.

Local, data.

(nome e cargo do representante do Município)

Observações:

1 - Endereço da pessoa Jurídica, telefone e e-mail

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e ter a firma reconhecida.